



LPAT



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PRF

PROTOCOLO: Nº 24061865B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Laudo Pericial acesse o sítio: <https://lpat.prf.gov.br/lpat/consultar> Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 810 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.

 **191**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 26/10/2024 Hora: 10:31 Município: DUQUE DE CAXIAS/RJ
BR: 116 KM: 148,0 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: CAMARINHO, 3265858

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Dupla	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Viaduto, Reta, Rotatória	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Não	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Pleno dia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMAGENS COMPLEMENTARES



R.O



R.O

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.fgov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.



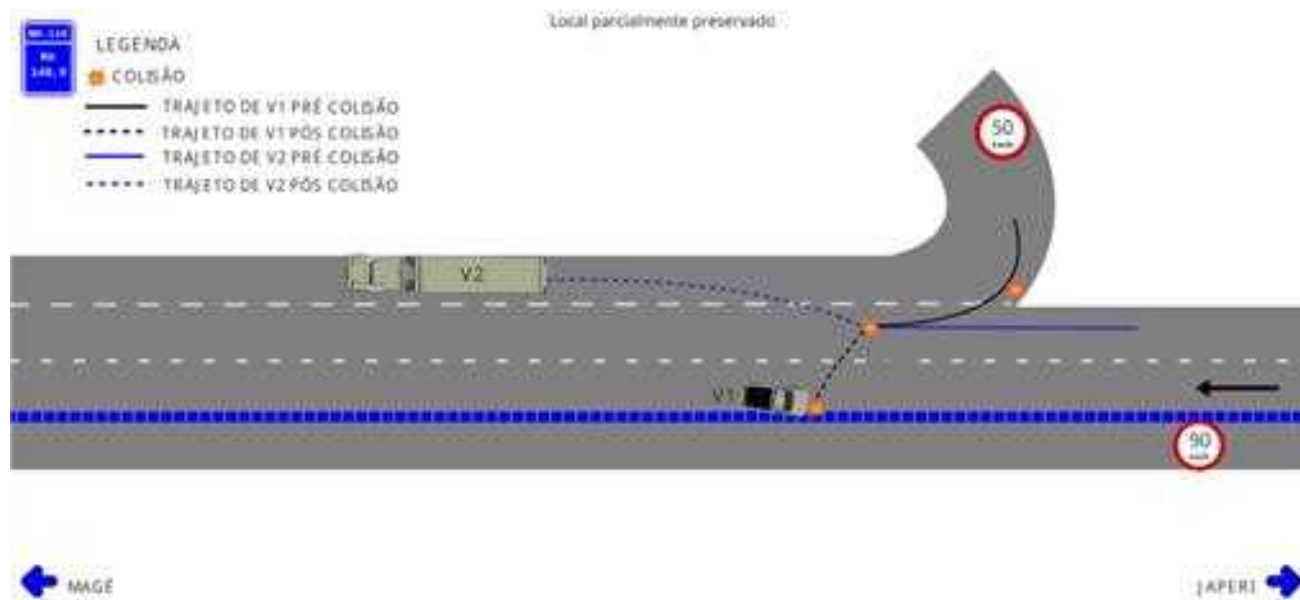


LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

NARRATIVA

No dia 26/10/2024, por volta das 10:31, no km 148 da BR 116, sentido decrescente, em DUQUE DE CAXIAS/RJ, ocorreu um acidente do tipo COLISÃO TRASEIRA MESMO SENTIDO. Os veículos envolvidos foram: V1: VW/SAVEIRO 1.6 CSV2: IVECO/STRALIS 800S48TZ Com base na análise dos vestígios materiais identificados e informações dos presentes no local, constatou-se a seguinte sequência de episódios: DINÂMICA: Momento 1: V1 vinha do retorno acesso a 116 e V2 vinha pela Arco Metropolitano pela faixa 2; Momento 2: O condutor de V1 dormiu na direção colidiu na mureta lateral e entrou na frente de V2; Momento 3 V2 colidiu na traseira de V1 qual após a colisão atravessou a pista colidiu na mureta central e parou em faixa 1 A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. CONCLUSÃO: Conforme constatado em perícia de local de acidente o fator determinante foi a Ingestão de álcool pelo condutor V1. OBS: Quando a equipe chegou ao local o mesmo estava parcialmente desfeito. O condutor de V1 foi atendido pelo medico da ECO RIO MINAS DR Marcelo Silva 521202227 na ambulância VTR M17. O condutor de V1 foi encaminhado para a 60 DP onde foi requisitado o exame pericial para comprovar a embriaguez, após confirmada, o mesmo foi preso em flagrante pelo crime de dirigir sob influencia de álcool BOP relacionado 3265858241026103140. Registro de ocorrência nº 060-08270/2024. O condutor de V1 não possui CNH. V1 foi removido ao pátio da ATL.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	
2	Colisão com objeto	

DANOS COLATERAIS - NÃO HOUVE

PRESENÇA EXTERNA

Presença na cena	Data e hora do acionamento	Data e hora do comparecimento
Concessionária da rodovia	26/10/2024 10:31	26/10/2024 10:35



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V1 - VEÍCULO 1 - ISU6249 - CAMINHONETE

V1 - Informações

Placa: ISU6249	Marca/modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS	Renavam: 00452556880
Ano fabricação: 2012	Chassi: 9BWKB05U3CP180851	Tipo de veículo: Caminhonete
Espécie: Carga	Categoria: Particular	Cor: Branca
Manobra no momento do acidente: Entrando na via		

V1 - Encaminhamento

Motivo: Outros
Informações complementares:

Tipo de Receptor: Pátio conveniado PRF



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V1 / VW/SAVEIRO 1.6 CS

Placa: ISU6249

Nº LPAT: 24061865B01

Nome do Agente: CAMARINHO

Matrícula do Agente: 3265858

Data: 26/10/2024

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo			X	
2	Longarina dianteira esquerda			X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X		
4	Estrutura da soleira esquerda			X	
5	Air Bags Frontais			X	
6	Air Bags Laterais			X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda			X	
8	Estrutura da coluna central esquerda			X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X		
11	Assoalho central esquerdo			X	
12	Longarina traseira esquerda		X		
13	Assoalho portamalás ou caçamba			X	
14	Longarina traseira direita			X	
15	Caixa de roda traseira direita			X	
16	Estrutura da coluna traseira direita			X	
17	Estrutura da soleira direita			X	
18	Estrutura da coluna central direita			X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita			X	
20	Assoalho central direito			X	
21	Caixa de roda dianteira direita			X	
22	Longarina dianteira direita			X	

Dano de Montagem: MÉDIA MONTA (DMM)



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V1 - Proprietário

Nome: JG GERENCIADOR DE SUCATAS LTDA
Email:
Endereço: ALVORADA-RS

CPF/CNPJ: 10.592.864/0001-01
Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA

V1C - Informações

Nome: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA
CPF: 816.255.965-53
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

Data de Nascimento: 16/07/1977
Estado civil: Não Informado
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Ignorado

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Sim
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: ESPIRITO SANTO, 470, CIDADE NOVA, ARACAJU-SE
Telefone: 79999538480

Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Crime

Tipo de Receptor: Polícia Civil

Informações complementares: EMBRIAGUEZ AO VOLANTE

V1C - IMAGENS COMPLEMENTARES



Identificação



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.fgov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V2 - VEÍCULO 2 - JAV8B46 - CAMINHÃO-TRATOR

V2 - Informações

Placa: JAV8B46 Marca/modelo: IVECO/STRALIS 800S48TZ
Ano fabricação: 2021 Chassi: 93ZS3HUH0N8836777
Espécie: Tração Categoria: Aluguel
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

Renavam: 01271627920
Tipo de veículo: Caminhão-trator
Cor: Branca



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V2 - Relatório de Avarias - Resolução nº 810/2020-CONTRAN

Veículo: V2 / IVECO/STRALIS 800S48TZ

Placa: JAV8B46

Nº LPAT: 24061865B01

Nome do Agente: CAMARINHO

Matrícula do Agente: 3265858

Data: 26/10/2024

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M		X	
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis.	M		X	
3	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
4	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
5	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
6	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
7	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
8	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
9	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
10	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
12	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
13	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
14	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
15	Air bags (se existir)	M		X	
16	Para-choque traseiro danificado (não se aplica em camionetas, caminhonetes e utilitários).	M		X	

Dano de Montagem: PEQUENA MONTA (DPM) OU SEM DANO



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V2 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.f.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V2 - Proprietário

Nome: L. SCHUSSLER E CIA LTDA
Email:
Endereço: SANTA CRUZ DO SUL-RS

CPF/CNPJ: 15.404.147/0003-86
Telefone:

V2C - CONDUTOR DE V2 - AIRTON JOSE WEIZENMANN

V2C - Informações

Nome: AIRTON JOSE WEIZENMANN
CPF: 627.771.650-68
Sexo: Masculino
Morreu após remoção: Não

Data de Nascimento: 23/02/1975
Estado civil: Não Informado
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: E
UF: SP
Observações CNH: 15A

Primeira habilitação: 16/08/1994
Vencimento da habilitação: 16/03/2032

Nº Registro: 01726994278
Motorista profissional: Sim

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V2C - Dados do Contato

Endereço: R ANTONIO AQUINO MENDES, 00035, CENTRO, JUQUITIBA-SP
Telefone: 51985816830

Email:



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.pr.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V2C - Termo de Declaração de Envolvido

		TDE
EMERGENCIA 191		
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>		
Autor José Wagner Suelton S.C. Brasileira Rua Charuto Bona Pina do Sul 519 85816830		62197165068 Brasileiro 23/02/1975 14 R3
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE ENVOLVIDO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ENVIADOR, E SOBSCRITAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FALSA CONSTITUI CRIME CONFORME ART. 201 E 204 DO CÓDIGO DE PENAS DO BRASIL.		
Eu, abaixo assinado, na área de trânsito, soube do acidente de trânsito de natureza de trânsito, que ocorreu no dia 26/10/2024, às 10h30min, no km 10,3 da BR-101, sentido de Curitiba para São Paulo, no município de Curitiba, Paraná, onde ocorreu a colisão entre o veículo de placa R3 e o veículo de placa 62197165068.		
26.10.2024		
Curitiba, 26 de 10 de 2024		Camarinho



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.

191



LAUDO PERICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 24061865B01

V2C - IMAGENS COMPLEMENTARES



Tacógrafo



CNH



Documento assinado eletronicamente por CAMARINHO, matrícula 3265858, Policial Rodoviário Federal, em 30/10/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://lpat.prf.gov.br/lpat/autenticar>, informando o protocolo 24061865B01 e o número de controle 86D6E55E5B10479FCE908698196EBE.

